



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.321/2020

Publicado

em 18 / 03 / 2020

Defere pedido de licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 157/2020, exarado nos autos do processo nº 001059/2020, opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **LEONARDO ZUMACKE GRUNIVALD**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 17.365.957 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 132.433.607-22, filho de Arnaldo Grunivald e Ireni Zumacke Grunivald, residente no Córrego do Socorro, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a **1ª licença prêmio** por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, para o mês de **JUNHO/2020**, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de março do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal